



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.110 – DE 06 DE JUNHO DE 2011

INSTITUI O DIA 07 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o **DIA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**, anualmente, em **07 de abril**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Lei no 5.110
FOI PUBLICADA(AM) NO
MUNICÍPIO (JORNAL) O Popular
EM SUA EDIÇÃO DE 08.06.11
MOGI MIRIM 08.06.11

Projeto de Lei nº 37/2011
Autoria: Vereador Laércio Rocha Pires